



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA 20/2016

*Concede Benefício de Pensão por
Morte de Servidora Pública
Municipal.*


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte ao Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 274.913.666-00 e aos menores de 21 anos **MARCO ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 153.025.696-80, **LUCAS GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 142.749.426-60 e **ANNA PAULA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 131.295.446-90, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-segurada, Sra. **Rosângela Maria Mendes**, inscrita no CPF sob o nº. 040.129.596-62, ocupava o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecida em 30 de junho de 2016, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 25% (vinte e cinco por cento) para cada dependente, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 14 de julho de 2016.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20/16

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 959 de 14/07/16

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 14/07/16

Ass do Servidor [assinatura]

Matricula: 649-5